



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 007/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PLANO DE
INTERNET EMPRESARIAL DE 20 MB, COM SUPORTE
24 HORAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LANCE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.211.080/0001-55, com sede à Rua Modesto Vargas, 178, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **SHEILA ROVENA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF-MF sob o nº 824.343.109-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de plano de Internet empresarial de 20 MB, por cabo de fibra ótica com suporte 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R\$ 1.438,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

2.2. O valor do plano mensal será de R\$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos) que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.40.16.00.00.00 – Comunicação de dados

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta o produto à Câmara Municipal de Ilhota;
- b) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e) garantir 70% (setenta por cento) da velocidade contratada, além de garantir 40% (quarenta por cento) da velocidade instantânea.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na data estipulada;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o contrato;
- c) assumir integralmente a responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – LOGIN E SENHA

Ao contratar os serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE receberá um login e uma senha privativa.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

8.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico gratuito através da central de atendimento telefônico nos telefones (47) 3343-1300 / (47) 98422-2100 e Whatsapp (47) 98422-2100;

8.2. A CONTRATADA tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas a partir da solicitação da CONTRATANTE, para solucionar ou se posicionar a respeito dos problemas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31 de janeiro de 2020, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 07 de fevereiro de 2019

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contratada

SHEILA ROVENA DA SILVA SOUZA
824.343.109-82

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack
CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93

Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio
CPF: 078.099.479-58
OAB/SC 43.536